



# **REGULAMENTO PARTICULAR “ROTA DAS FREGUESIAS”**

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** A ROTA DAS FREGUESIAS (adiante designada como “Prova”) é uma Prova Aberta, com carácter competitivo amador, organizada pelo Clube de Ciclismo de Castelo Branco em conjunto com a Junta de Freguesia de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Castelo Branco, a prova será disputada em conformidade com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e o presente regulamento.

**1.2.** A prova será supervisionada pela Associação Regional de Ciclismo da Beira Interior com as seguintes características competitivas:

**1.2.1.** Classificação individual com atribuição de tempos.

**1.2.2.** Classificação individual por ordem de chegada.

**1.2.3.** Com atribuição de Prémio(s), pecuniários ou em espécie, em função do tempo obtido, distância percorrida ou ordem de chegada.

**1.3.** Na Prova poderão participar atletas portadores de licença desportiva de competição, assim como atletas Federados na vertente Ciclismo Para Todos, e também atletas não federados, de nacionalidade portuguesa ou outra, com idade igual ou superior a 15 anos.

**1.4.** Os atletas profissionais e outros agentes desportivos apenas poderão participar mediante convite da organização.

**1.5.** A Prova realiza-se no dia 05.02.2023 e terá partida da Piscina Praia de Castelo Branco], pelas 09:00H.



## **2. CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** São definidas as seguintes categorias para ambos os sexos e para atletas com licença Competição, Ciclismo Para Todos (CPT) e outros:

- Cadetes – Juniores – Elites – Master 30 – Master 40 – Master 50 – Master 60 – E-BIKES

**2.1.1.** À categoria de Cadetes apenas é permitida a participação na meia-maratona (35km).

**2.2** Todos os atletas têm de participar obrigatoriamente na respetiva categoria.

**2.3.** Os atletas não federados menores deverão apresentar uma declaração do encarregado de educação a autorizar a participação na prova.

**2.4.** Os atletas poderão envergar uma indumentária à sua escolha, não sendo permitida a nudez, o uso de chinelos / sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.

**2.5.** É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento desta regra implica a exclusão imediata da Prova.

**2.6.** A participação na Prova é voluntária, e da responsabilidade exclusiva de cada participante, que assume na totalidade os riscos inerentes à sua participação (sem prejuízo de a mesma estar coberta por apólice de seguro específica).

**2.7.** Para participar é obrigatório o atleta ter a sua licença em dia como federado na Federação Portuguesa de Ciclismo, nas classes de Competição ou de Ciclismo para Todos (CPT). Nos restantes casos, a Organização garante a subscrição de um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil, com as coberturas legalmente exigíveis, e cujas apólices abrangem a totalidade dos participantes.



### **3. PROVA E PERCURSO**

**3.1.** A Prova terá duas distâncias, Maratona (60Kms) e Meia-Maratona (35Kms) disputando-se da seguinte forma:

**3.1.1.** Será dada a partida em grupo, com andamento controlado pela viatura que segue na dianteira do pelotão.

**3.1.2.** A partir do momento de entrada nos caminhos de terra a Prova realiza-se em regime de andamento livre.

### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições são efetuadas diretamente no site <http://ac-beirainterior.net/> ou pelo contacto 960054008, até às 00:00H do dia 02.02.2023.

**4.2.** A confirmação das inscrições, pagamento de inscrições e verificação de licenças decorrerá no secretariado da prova, entre as 08:00H e as 09:00H do dia 05.02.2023, mediante a apresentação da licença FPC ou outro documento identificativo.

**4.3.** Nenhuma inscrição poderá ser confirmada e/ou aceite após as 00:00H do dia 02.02.2023.

### **5. TAXAS**

**5.1.** A participação na Prova está sujeita às seguintes taxas de inscrição:

- Taxa com almoço: 15 Euros - Taxa sem almoço: 10 Euros

**5.2.** A taxa de participação deverá ser liquidada por MB até às 00:00 de dia 02.02.2023



## **6. ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DORSAIS**

**6.1.** Cada atleta participará com o número fornecido pela Organização.

**6.2.** Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela sua organização. É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal da bicicleta, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

## **7. CLASSIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS**

**7.1.** Será definida uma classificação geral da Prova (nas categorias MASCULINO e FEMININO).

**7.2.** Os primeiros três classificados (nas categorias MASCULINO e FEMININO) receberão um prémio.

**7.3.** Serão também atribuídos prémios aos respetivas Categorias etárias.

**7.4.** A participação nas cerimónias protocolares é obrigatória. Em caso de ausência, o atleta perderá o direito ao prémio e poderá incorrer em sanções disciplinares, salvo em casos devidamente justificados pelos atletas, e aceites pelo presidente do colégio de comissários.



## **8. DIRETOR DE PROVA**

**8.1.** A responsabilidade pelo sucesso da Prova, em termos desportivos, logísticos e de segurança (para público e participantes), é da Organização, na pessoa do Diretor de Prova por esta indicado.

**8.2.** Ao Diretor de Prova compete celebrar os necessários contratos de seguro temporário de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais, a favor dos participantes não cobertos por outra modalidade adequada do seguro desportivo da FPC, publicandoos em local visível no dia da prova, junto ao secretariado.

**8.3.** Ao Diretor de Prova compete também definir e implementar o Plano de Segurança da Prova, e garantir a devida articulação com as entidades competentes (FPC, Autarquias, PSP, GNR, Proposta de Regulamento Particular CPT – Prova Aberta (2/4) Corporações de Bombeiros, Estradas de Portugal, Instituto de Conservação da Natureza, entre outras) para assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários para o seu licenciamento e realização.

**8.4.** Todas as reclamações e questões de participantes, público e elementos da Organização, Parceiros ou Fornecedores deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova, que é responsável pelo seu devido encaminhamento e resposta em tempo útil.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**9.1.** Poderá ser utilizado qualquer tipo de bicicleta com ou sem motor, com um conjunto de dois pedais.

**9.2.** Não é permitido circular no percurso em sentido inverso ao da prova, sob pena de desclassificação.

**9.3.** Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC.

**9.4** Muito em breve serão publicados os percursos e respetivas altimetrias